



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Conselho Universitário  
Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

PORTARIA CPECC/CONSUNI/UFOB N° 006, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Institui Comissão para realizar a análise e revisão da RESOLUÇÃO CPECC/CONSUNI/UFOB N° 001, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Regulamentação, Criação e a Organização das Associações Civas sem fins lucrativos denominadas Empresas Juniores, constituídas por alunos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE PESQUISA, EXTENSÃO, COMUNICAÇÃO E CULTURA, ACESSORA AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 122, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o Parecer da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura referente ao Processo 23520.009027/2022-16, aprovado na 20ª Reunião Ordinária da CPECC, realizada em 18/05/23,

CONSIDERANDO o que consta no Processo 23520.006349/2024-67, e

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto n° 12.002, de 22 de abril de 2024, que Estabelece normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de atos normativos, resolve:

Art. 1º **INSTITUIR** a Comissão composta pelos seguintes membros: **IURI BENEDITO DA SILVA SANTOS**, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape n° 1307204 (Representante dos Orientadores de Empresas Juniores - Campus Lapa), **GABRIELA SILVA CERQUEIRA**, Professora do Magistério Superior, Matrícula Siape n° 1936354 (Representante da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura), e **GERSON FERREIRA JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape n° 1980767 (Representante da Superintendência de Inovação Tecnologia e Desenvolvimento Regional), para, sob a presidência do primeiro, realizarem a análise e revisão da RESOLUÇÃO CPECC/CONSUNI/UFOB N° 001, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Regulamentação, Criação e a Organização das Associações



*UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA*  
*Conselho Universitário*  
*Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura*

Civis sem fins lucrativos denominadas Empresas Juniores, constituídas por alunos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, considerando a necessidade de adequar o normativo institucional às demandas apresentadas pelas Empresas Juniores, em consonância com a legislação vigente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 22 de julho de 2024, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 19 de julho de 2024, justificada pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

**ANDERSON BRENO SOUZA**  
Presidente da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura